



Estado do Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Procuradoria Geral do Município

Lei de nº 573 de 08 de maio de 2019.

Dispõe sobre a denominação de artéria do Distrito Quitaiús no Município de Lavras da Mangabeira-CE e adota outras providências.

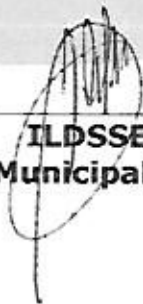
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **CIRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, uma artéria no Distrito Quitaiús.

Art.2º- A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – Estado do Ceará, 08 de maio de 2019.



ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira-CE